



TEC MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

COPIADORAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA DE MARCA MINOLTA MODELO EP 6001 SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS Nº 006/2006.

DE UM LADO: TEC MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Empresa sediada à Rua Professor Américo Simas, 104 - Loja 02 - Centro - Salvador - BA, inscrita no CNPJ Nº 03.430.278/0001-97 e Inscrição Estadual Nº 51.773.999-ME neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante abreviadamente **CONTRATADA** ou **TEC MAX**.

DO OUTRO LADO: FUNDAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DA BAHIA - Localizada à Rua da Paz, s/nº - Graça - Salvador/ Ba, inscrita no CNPJ Nº 13.501.358/0001-40 e Inscrição Estadual nº ISENTA, neste ato representada pelo seu presidente **CELSO LUIZ BRAGA DE CASTRO** doravante abreviadamente **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A **TEC MAX** através de técnicos especializados, obriga-se a prestar serviços de assistência técnica à(s) máquina(s) abaixo relacionada(s):

MODELO	SÉRIE	LOCALIZAÇÃO
EP 6001	3128178	FUNDAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DA BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente com o cumprimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PREVENÇÃO - Os serviços hora contratados, serão executados em atendimentos preventivos de 60.000 em 60.000 (sessenta mil em sessenta mil) cópias, podendo o **CONTRATANTE** solicitar atendimentos técnicos para manutenção corretiva, sempre que necessário, na vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR - Pelos serviços contratados e colocados à disposição, a **TEC MAX** receberá a importância de à vista: **R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais)** ou **01 + 11 prestações fixas no valor mensal de: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

CLÁUSULA SEXTA: DESCRIMINAÇÃO - Os serviços de manutenção que a **TEC MAX** prestará para o **CONTRATANTE** abrangem:

Limpeza interna e externa das máquinas (de acordo com o seu estado), com particular atenção ao sistema de revelação de cópias; Lubrificação dos principais grupos mecânicos; Controle das principais regularidades; Verificação do funcionamento geral da máquina; Verificação das partes: elétrica, eletrônica e mecânica.

Independente das visitas acima, o **CONTRATO** dá direito a qualquer chamado por necessidade de intervenção técnica durante o expediente normal de trabalho.



TEC MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
COPIADORAS

Toda e qualquer mão-de-obra utilizada na prestação de serviços, será efetuada no local de instalação da máquina, salvo revisão Geral que acontece de 800.000 em 800.000 (oitocentas mil em oitocentas mil) cópias, que poderá ser feita nas instalações da TEC MAX, com a devida autorização do titular da máquina.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES SOBRE O EQUIPAMENTO- A TEC MAX ainda manterá o CONTRATANTE informado do estado geral do equipamento, a maneira do uso mais adequada às condições do mesmo, e, sempre que possível, uma análise da necessidade de substituição de peças e componentes afetados pelo uso, aja vista que tais componentes requerem uma substituição periódica, conforme instruções do fabricante.

CLÁUSULA OITAVA: UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO- Comprovada pelo Departamento Técnico da TEC MAX a má utilização do equipamento, não atendendo, portanto, às especificações de uso, as alíneas A e B da Cláusula Sexta ficarão sem efeito, emitindo a TEC MAX orçamento antecipadamente à reparação, devendo o mesmo ser aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE- São obrigações do CONTRATANTE :

Não permitir modificações, manuseio e acessos ao aparelho de Técnico(s) não autorizado(s) pela TEC MAX.

Informar por escrito a mudança do aparelho, do local indicado neste contrato.

Confirmar, com sua assinatura, a visita do Técnico e as informações que forem prestadas pelo mesmo. Comunicar, por escrito, à Chefia do Departamento Técnico da TEC MAX, qualquer irregularidade ou desacordo observado, toda e qualquer comunicação feita a outro Departamento será considerada sem efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA- A TEC MAX se compromete em atender todo e qualquer chamado Técnico nas seguintes condições :

Máquinas instaladas dentro do perímetro urbano de Salvador, no período de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do CONTRATANTE.

Máquinas instaladas fora do perímetro urbano de Salvador, no período de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: EVENTUALIDADES- Quaisquer outros serviços exigidos pelas partes, aqui não expressamente mencionadas, deverão ser precedidos de acordo, escrito e prévio

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, para dirimir as questões oriundas deste **CONTRATO**



TEC MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
COPIADORAS

*Rua Prof. Américo-Sumas, 104 - Loja 02 - Centro - Salvador/ BA.
CNPJ: 03.430.278/0001-97. Telefoni: (71) 3322-2754.*

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Salvador-BA, / / .



TEC MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE DIREITO DA BAHIA.

TESTEMUNHAS:
